



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 02143/2017-PMC

Pregão Presencial nº 01/2017/PMC

Assunto: Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação das Unidades Básicas de Saúde de Chaves e Viçosa.

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES – ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Secretário de Saúde – Ordenador do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria Augusta de Moraes Bittencourt Saboia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

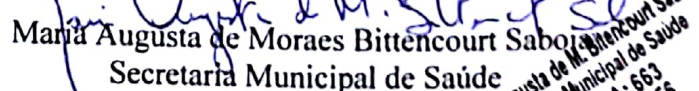
Considerando fatos acontecidos a quando da abertura do certame, fatos esses que poderiam causar prejuízos ao erário, conforme constam no recurso enviado pela empresa AMF PINHEIRO COMERCIAL-EPP, as contra razões apresentadas pela empresa W SEABRA DE LIMA – EPP, a decisão do Pregoeiro devidamente acompanhada do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando que em síntese a ofensa aos Princípios Basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, são os motivos que nos levam a solicitar a ANULAÇÃO da Licitação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 011/2017, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 49, §3º c/c art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para que surta seus efeitos legais.

Chaves/PA, 29 de setembro de 2017.


Maria Augusta de Moraes Bittencourt Saboia
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Augusta de Moraes Bittencourt Saboia
Secretaria Municipal de Saúde
CRO - PA: 663
Portaria Nº 556